

LEI Nº 3046, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1982.

DENOMINA PROLONGAMENTO DA RUA ACESITA E RUA JOÃO MONLEVADE.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ser denominada de Rua Acesita a via pública que se inicia entre as quadras 65 e 66, na Rua Inhaúma, Loteamento Santa Elisa e termina na Rua João Mendes na confluência com a Travessa Pinheiro, Loteamento São Jorge, entre as quadras 45 e 81.

Art. 2º Passa a ser denominada de Rua João Monlevade a via pública que se inicia na Rua João Mendes, entre as quadras 61 e 81 e termina na Rua Acesita.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de dezembro de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração